

# TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

**T.A.R.F.**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

**PROCESSO:** 19.006.017372/2021-86  
**RECORRENTE:** Francisco Leandro Filho  
**RECORRIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**ASSUNTO:** DECADÊNCIA DE ISS Construção Civil  
**RELATOR:** Cristiane Ito

## EMENTA

**DECADÊNCIA DO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL, ART. 105, SUBITEM 7.02 E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ART. 126, INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI 7.303/97 - CTML. COMPROVAÇÃO DE QUE A OBRA ESTAVA CONCLUÍDA HÁ MAIS DE 05 ANOS. PRAZO DECADENCIAL. ART. 77 DO CTML E ART. 173 DO CTN.**

Embora não seja possível certificar a data efetiva do término da construção, os documentos apresentados e verificados: comprovante da COPEL com vencimento em 15/04/2011, imagens do SIGLON de 2011 e 2014 e imagens do google maps de 2011 e 2019, atestam a existência de área construída nos anos de 2011 e 2014 e afasta a hipótese de que sobre o imóvel não havia edificação neste período.

Temos ainda o protocolo do SIP 390/2013 de Regularização de Obras que informa a regularização aprovada em 23/04/2013.

Considerando que o cadastro imobiliário permanece como territorial, o processo deverá ser encaminhado para Gerência de Cadastro Imobiliário e Secretaria de Obras para conhecimento.

Recurso conhecido e provido.

## ACÓRDÃO nº 242/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **Francisco Leandro Filho**,

## ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade de votos, conceder provimento. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T.A.R.F.**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Londrina, 7 de Dezembro de 2022.

Cristiane Ito

**RELATOR**

Yumiko Ueno Magno

**PRESIDENTE**